

COMISSÃO DE VIAÇÃO E TRANSPORTES

PROJETO DE LEI Nº 3.123-A, DE 2004 (Apensos o PL nº 3.135/04 e o PL nº 4.069, de 2004)

Estabelece obrigatoriedade de divulgação de normas de segurança no transporte terrestre de passageiro.

Autor: Deputado DR. HÉLIO

Relator: Deputado MAURO LOPES

VOTO VENCEDOR

No dia 26 de outubro de 2005 foram apresentados nesta Comissão, para exame e discussão, o PL nº 3.123-A/2005 e seus apensos, os Projetos de Lei nºs 3.135/04 e 4.069/04, para os quais o voto do Relator, o ilustre Deputado Giacobbo, foi pela aprovação, nos termos do Substitutivo apresentado pela Comissão de Trabalho, de Administração e Serviço Público.

Fomos pela rejeição dessas propostas considerando que em viagens de transportes coletivos pelas vias terrestres, diferentemente daquelas feitas em avião, ocorrem vários embarques ao longo do percurso. Para passar informações sobre segurança cada vez que subir um passageiro necessitaríamos manter, no interior do veículo um profissional encarregado dessa função. Todo esse aparato acabaria acarretando transtorno. Além disso, em muitos pontos de paradas e de acesso do passageiro não existe estrutura capaz de responsabilizar-se pelo fornecimento da informação requerida. Esses aspectos são



EC3F4DC554

suficientes para inviabilizar a operacionalidade das medidas propostas.

Diante dessa argumentação, o voto do presente parecer vencedor ratifica a decisão unanime da Comissão de Viação e Transporte pela rejeição do PL principal, seus apensos e o Substitutivo da CTASP. O parecer do Deputado Giacobbo passa, então, a constituir voto em separado.

Sala da Comissão, em de de 2005.

Deputado MAURO LOPES
Relator



EC3F4DC554